



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

### Ata de Registro de Preços N.º 094/2015

Pregão n.º 081/2015  
Processo n.º 119/2015

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Treze de Maio, n.º 351, portadora da cédula de identidade n.º 5.234.736-9 e CPF/MF sob n.º 601.401.138-15, e do outro lado a empresa **CAMILA R S B RECCO GRAFICA - ME**, com sede à Avenida Bandeirantes, n.º 2266, Bairro Piscina, município de Andradina, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 14.259.723/0001-14 e Inscrição Estadual n.º 170.048.820.113 doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pela Srª. Camila Regina Silva Baleroni Recco, Proprietária, portador(a) do RG n.º 29.153.588-4 e CPF n.º 274.964.428-36, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo n.º 119/2015, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de diversos tipos de materiais gráficos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 081/2015

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à FORNECEDORA o valor global de **R\$ 50.949,20 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, pelo fornecimento das ferramentas para construção civil conforme relação discriminada anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No ato da entrega dos materiais, a contratada apresentará, com o produto, as faturas referente ao fornecimento efetuado.

4.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.1.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.2. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento efetuado;

4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da licitação, por parte da Municipalidade, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
03.02 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
04.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.02 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.03 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
05.07 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
06.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
07.03 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
08.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes  
09.04 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 10.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 11.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 12.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 13.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 14.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 15.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 16.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 19.01 – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

### CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. A Registrada que tiver seus preços registrados ficam obrigados a entregar os produtos no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.4. A Registrada poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

### CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 3 (três) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas neste contrato serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. De acordo com as necessidades, os diversos setores da Prefeitura solicitarão ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

9.4.1. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

### 9.5. O material deverá ser entregue e faturado, de acordo com o solicitado:

9.6. A empresa, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

9.7. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

9.8. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040  
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ: 46.200.846/0001-76  
www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 16 de Junho de 2015.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **REGISTRADA**:

\_\_\_\_\_  
Izabel Cristina Campanari Lorenzetti  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Camila Regina Silva Baleroni Recco  
Proprietária

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA-SP Praça das Palmeiras, 55 - Fone (0xx14) 3269.7022/7088 - Fax (0xx14) 3263.0040 CEP: 18.682-900 CNPJ - 46.200.846/0001-76 PREGÃO Nº 081/2015 Ata de Registro de Preço nº 094/2015					
ITEM	Quantidade Estimada	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	BLO	FORMULARIO S.A.D.T - JORNAL - 100X1 IMPRESSO 1 COR PRETO, 1 LADO, FORMATO 1/18, NUMERADO em vermelho. COD 61.1.25	R\$ 2,020	R\$ 2.020,000
2	400	BLO	FORMULARIO RECEITUARIO AZUL - NOTIFICACAO B BOND 50 G.AZUL- NUM. VERMELHO 23,5x10,5CM(1/24) IMPRESSAO 1 COR PRETA, 1 LADO, 50X1, COM CANHOTO numero liberado pela VISA - cod 61.1.32	R\$ 1,060	R\$ 424,000
3	400	BLO	FORMULARIO F.A.O - JORNAL - 100X1 - IMPRESSO 1 LADO, 1 COR PRETO, FORMATO 18,6X8,0CM. FORMATO 1/40 COD 61.1.63	R\$ 0,960	R\$ 384,000
4	1.850	BLO	FORMULARIO RECEITUARIO MEDICO - 100X1 SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSAO 1 COR PRETO, 1 LADO FORMATO FINAL 10,8X22,5 CM, NUMERADO. Em vermelho COD 61.1.8	R\$ 1,790	R\$ 3.311,500
5	16.500	UN	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO - 75g BRANCO, IMPRESSO 1 LADO, TINTA AZUL. COD 61.2.1	R\$ 0,120	R\$ 1.980,000
6	8.700	UN	ENVELOPE TIMBRADO SACO BRANCO 24X34CM 90g - IMPRESSO 1 LADO, TINTA AZUL. COD 61.2.2	R\$ 0,290	R\$ 2.523,000
7	8.700	UN	ENVELOPE TIMBRADO MEDIO BRANCO, 18X24CM 90g - IMPRESSO 1 LADO, TINTA AZUL. COD 61.2.3	R\$ 0,220	R\$ 1.914,000
8	230	CTO	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT NATURAL 26X36CM IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, COLAR ABA, ABERTURA NA CABECA, GRAMATURA 80G. COD 61.2.16	R\$ 19,300	R\$ 4.439,000
9	25	CTO	ENVELOPE SAUDE DA FAMILIA, KRAFT NATURAL FORMATO 31X41CM, IMPRESSO NA FRENTE, TINTA AZUL, COLAR ABA, ABERTURA NA CABECA. GRAMATURA 85G/M2 COD 61.2.26	R\$ 48,960	R\$ 1.224,000
10	100	CTO	CARTAO INDICE - SULFITE 180G BRANCO IMPRESSO EM PRETO, 2 LADOS, FORMATO 12,0X7,5CM. CODIGO ERSA - 09.00.00.3.0023 COD 61.6.3	R\$ 2,910	R\$ 291,000
11	130	CTO	CARTAO IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO SULFITE 180G BRANCO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, 1 COR PRETO, FORMATO 12,0X7,5CM COD. ERSA 09.00.00.3.0024 COD 61.6.4	R\$ 2,860	R\$ 371,800
12	340	UN	BLOCOS GUIA ENCAMINHAMENTO - 100X1 - SULF.56G BRANCO - IMPRESSO 1 LADO, 1 COR PRETO FORMATO 1/9. COD 61.7.18	R\$ 4,600	R\$ 1.564,000
13	150	UN	BLOCOS CONT. ENTREGA MEDICAMENTOS - 100X1 SULF.56G BRANCO - FRENTE - 1 COR - FORM. A4 COD 61.7.19	R\$ 4,690	R\$ 703,500
14	40	BLO	BLOCOS RELATORIO RSF, SITUACAO FAMILIA, 100X1, SULFITE 56G, IMPRESSO FRENTE/VERSO, 1 COR PRETO, FORMATO 1/9. COD. 61.7.20 - GVE	R\$ 5,140	R\$ 205,600

ITEM	Quantidade Estimada	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	250	BLO	BLOCOS ATENDIMENTO BASICO, 100X1, SULFITE 56G, IMPRESSO FRENTE/VERSO, 1 COR PRETO, FORMATO 1/9. COD. 61.7.30 - GVE	R\$ 4,640	R\$ 1.160,000
16	80	BLO	BLOCOS BOLETIM VIGILANCIA AEDES, SULFITE 56G BRANCO, FORMATO 1/9, 1 COR PRETO, IMPRESSO 1 LADO, 100X1. COD 61.7.36	R\$ 4,830	R\$ 386,400
17	60	BLO	BLOCOS REQUISICAO EXAME CITOPATOLOGICO SULFITE 75G BRANCO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, 1 COR MAGENTA, FORMATO A4, 100X1 COD 61.7.40	R\$ 4,930	R\$ 295,800
18	30	BLO	BLOCOS RELACAO REQUISICOES CITOLOGIA SULFITE 56G BRANCO, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, 100X1, FORMATO 1/8. COD 61.7.41	R\$ 5,900	R\$ 177,000
19	570	BLO	BLOCOS ATESTADO MEDICO - SULFITE 56G BRANCO 50X1, IMPRESSO 1 LADO, 1 COR PRETO, FORMATO 10,8X14,8CM. COD 61.7.47	R\$ 0,590	R\$ 336,300
20	15	BLO	BLOCOS CADASTRAMENTO GESTANTE, AUTO-COPIATIVO 100X2, FOLHA BRANCA, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO FORMATO A4. COD 61.7.51	R\$ 10,660	R\$ 159,900
21	70	BLO	BLOCOS FICHA A, CADASTRO DA FAMILIA, 100X1, SULFITE 56G BRANCO, FORMATO 1/9, IMPRESSO FRENTE E VERSO, 1 COR PRETO. COD.61.7.58 - GVE	R\$ 4,880	R\$ 341,600
22	300	BLO	BLOCOS SIAB-CONTROLE VETOR 100X1, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, SULFITE 56G FORMATO 1/9 COD 61.7.71	R\$ 4,610	R\$ 1.383,000
23	1.450	BLO	BLOCOS RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL SULFITE 56G BRANCO, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, 50X2, FORMATO 1/18, NUMERADO em vermelho. COD 61.7.72	R\$ 2,280	R\$ 3.306,000
24	170	BLO	BLOCOS AGENDAMENTO VIAGENS SAUDE, 50X1, IMPRESSO 1 LADO, COR PRETO, PAPEL JORNAL, FORMATO 13,5X5,0CM COD 61.7.73	R\$ 0,900	R\$ 153,000
25	60	BLO	BLOCOS RELATORIO SOCIAL, 50X1 SULFITE 56G, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, F 1/9 COD 61.7.87	R\$ 4,940	R\$ 296,400
26	50	BLO	BLOCOS E.A.C.S. - 100X1, SULFITE 56G, FORMATO 1/9, IMPRESSO FRENTE 1 COR PRETO - COD 61.7.113	R\$ 5,010	R\$ 250,500
27	50	BLO	BLOCOS REQUISICAO EXAMES, 50X1, SULFITE 75G, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, FORMATO 1/9 COD 61.7.115	R\$ 5,010	R\$ 250,500
28	100	MLH	FOLHA CARTA TIMBRADO - FORMATO A4 - SOLTAS SULFITE 75G BRANCO, IMPRESSAO 1 LADO, 1 COR AZUL EMBALADAS EM RESMAS C/PAPEL IMPERMEAVEL. COD. 61.9.1	R\$ 49,000	R\$ 4.900,000
29	3.000	BLO	FOLHA CARTA CONSELHO TUTELAR, 50X1, PAPEL SULFITE 75G BRANCO, IMPRESSO FRENTE, 1 COR AZUL, FORMATO 1/9. COD. 61.9.12	R\$ 2,270	R\$ 6.810,000
30			FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, 100X1,		

ITEM	Quantidade Estimada	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	140	BLO	SULFITE 75G BRANCO, FORMATO A4, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO. COD 61.13.9	R\$ 4,690	R\$ 656,600
31	330	BLO	TALAO CONTROLE ABASTECIMENTO/LUBRIFICACAO 50X2, COPIATIVO, IMPRESSO FRENTE, FORMATO 1/18 1A. VIA BRANCA C/ PICOTE.2A. VIA AMARELA FIXA NUMERADOS EM VERMELHO. COD 61.15.13	R\$ 6,740	R\$ 2.224,200
32	120	UN	DIARIO DE CLASSE EDUCACAO INFANTIL CAPA EM TRIPLEX 300G, IMPRESSA 1 COR PRETO, 1LADO, FORMATO 44,5X31CM. INTERIOR EM SULFITE 75G, 44,5X31CM IMPRESSO FRENTE E VERSO 1X1, CONTENDO 22 LAMINAS, A PRIMEIRA LAMINA INTERNA COM DUAS DOBRAS COM 17,5X22X5CM E AS DEMAIS DOBRADAS AO CENTRO. ACABAMENTO FINAL COM DOIS GRAMPOS AO CENTRO.	R\$ 4,730	R\$ 567,600
33	3.600	UN	CAPA P/ PRONTUARIO DE ALUNO COR AZUL, PAPEL AG, SEM IMPRESSAO, VINCADA NO CEN TRO, FORMATO 32,5 X 23,5 (FECHADA)	R\$ 0,210	R\$ 756,000
34	200	UN	TALAO MULTADE TRANSITO COM 3 VIAS, SENDO: - A PRIMEIRA VIA BRANCA (DESTACAVEL) - A SEGUNDA VIA AMARELA (DESTACAEL) COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO - A TERCEIRA VIA AZUL (FIXA) COM CARBONO ENTRE A PRIMEIRA E A SEGUNDA E ENTRE A SEGUNDA E A TERCEIRA VIA NUMERACAO EM VERMELHO DE 26A450 20000 A 26A450 25000 - TALAO COM 25 MULTAS MEDIDAS: 10,7 X 22,5 CM Cod.: 61.15.4	R\$ 2,390	R\$ 478,000
35	3.000	UN	CAPA P/ PROCESSO - ROSA - CONTABILIDADE- VINCADA NO CENTRO C/ ORELHA P/ GRAMPO, FORMATO 25,0X33,0 IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, 240G. COD. 62.36.7	R\$ 0,730	R\$ 2.190,000
36	400	UN	CAPA P/ PROCESSO - VERDE - LICITACOES CARTOLINA 240G, IMPRESSAO COR PRETA NA FRENTE, VINCO CENTRAL, FORMATO 32,5 X 23,5CM (FECHADA); 47,0 X 32,5 (ABERTA). COM 2 FUIROS NA FRENTE PARA GRAMPO TRILHO.	R\$ 0,540	R\$ 216,000
37	600	UN	CAPA P/ PROCESSO VERDE - COMPRAS CARTOLINA 180 GR, 47,0 X 32,5 SEM IMPRESSAO.	R\$ 0,530	R\$ 318,000
38	2.000	UN	CAPA P/ PROCESSO - BEGE - SETOR PESSOAL CARTOLINA 240G, IMPRESSO FRENTE, FORMATO 24X33CM, C/ VINCO CENTRAL E DOBRADA	R\$ 0,500	R\$ 1.000,000
39	1.000	UN	CAPA P/ PROCESSO - AZUL - JURIDICO CARTOLINA 240 G, IMPRESSO 1 LADO 1 COR PRETO, VINCO CENTRAL, FORMATO 33 X 24 CM (FECHADA) E 33 X 48 CM (ABERTA), COM 2 FUIROS NA FRENTE PARA GRAMPO TRILHO.	R\$ 0,500	R\$ 500,000
40	500	UN	CAPA P/ PROCESSO - PALHA - LEGIONARIO CARTOLINA 240G, IMPRESSO FRENTE, FORMATO 24X33CM, C/ VINCO CENTRAL E DOBRADA	R\$ 0,530	R\$ 265,000
41			CAPA P/ PROCESSO - ROSA - CRECHES		

ITEM	Quantidade Estimada	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	400	UN	CARTOLINA 180G, IMPRESSO FRENTE, 1 COR PRETO, VINCO CENTRAL, COM ABAS, BOLSA INTERNA FORMATO 23X32,5CM. COD. 62.36.3	R\$ 0,540	R\$ 216,000
<b>TOTAL GLOBAL</b>					R\$ 50.949,200